

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ediléia Paula dos Santos SQUIZZATTO<sup>1</sup>  
Daniela Raminelli PÍCCOLO<sup>2</sup>  
Valderês Maria ROMERA<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem como finalidade discutir a questão da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, configuradas em diversas formas, podendo ser por ação ou omissão da geração adulta. Esta questão tem como agravante o silêncio da vítima por coerção do agressor no âmbito familiar como espaço privado, sendo reforçada pela relação dominação – subordinação, constituída historicamente e reproduzida nas relações sociais, influenciando também as relações familiares. No Brasil, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, legitima os direitos da infância e da juventude, e estas deixam de ser vistas como coisas passando a ser compreendidas como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, o que direciona a uma nova ação profissional junto aos mesmos. As políticas públicas voltadas para a violência intrafamiliar devem ser articuladas em redes visando à prevenção e o apoio a crianças e adolescentes vitimizados, propiciando condições sociais adequadas, com prioridade absoluta, para o desenvolvimento integral destes como pessoa.

**Palavras-chave:** Criança e Adolescente. Violência intrafamiliar. Vitimação e Vitimização. Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 1 INTRODUÇÃO

Este artigo teve como objetivo situar historicamente a família em suas formas variadas para debater a violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente trazendo da esfera privada para a pública a fim de desnaturalizar as relações entre vítima e vitimizador.

Violência intrafamiliar é um fenômeno complexo que envolve elementos relacionais construídos socioculturalmente e a família como espaço privado, no qual o exercício de poder suprime a autonomia dos outros membros.

---

<sup>1</sup>Discente do 4º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio de Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. email: leiasquizzato@hotmail.com

<sup>2</sup>Discente do 4º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio de Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. email: dani.raminelli@hotmail.com

<sup>3</sup> Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio de Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Orientador do Trabalho. email: valderes@unitoledo.br.

Este fenômeno social se expressa na configuração de violência física, psicológica, sexual e negligência podendo se manifestar simultaneamente.

O enfrentamento profissional, pautado no projeto ético-político do Serviço Social, as demandas vindas da família e da violência intrafamiliar buscam uma ação profissional crítica, de modo que possa construir alterações nestas relações de violência.

O agir profissional, dentro de uma perspectiva crítica de compreensão das relações sociais, revela na sua totalidade, as particularidades do fenômeno da violência intrafamiliar na realidade brasileira e busca gerar condições a fim de possibilitar a construção de novas relações familiares sem violência destacando prioritariamente a prevenção deste fenômeno social baseado na legislação de proteção a criança e ao adolescente.

Sendo assim, para a compreensão do processo de enfrentamento da violência intrafamiliar contra criança e adolescente, este artigo abordou, no item 2, os aspectos conceituais de família, a história social da criança e a família como instituição privada; no item 3 analisou os tipos de violência e o perfil do agressor; e no item 4, o enfrentamento pelo Serviço Social, pautado no projeto ético-político da profissão, baseado na legislação de proteção dando ênfase no trabalho de prevenção e atuação com aqueles que foram ou são vitimizados.

Para a abordagem do tema a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e eletrônica.

## **2 Aspectos Conceituais da Família**

Família é uma instituição social que se altera e é alterada pela sociedade em que se insere, ela está em continuo movimento como afirma Cristina Bruschini (1997, p.77) é, portanto, como um espaço possível de mudanças que se deve observar a dinâmica familiar.

Na Idade Média, a família caracteriza-se por alianças conjugais sem afetividade. Os casamentos eram arrançados, os interesses econômicos prevaleciam sobre os vínculos de amor.

Com o surgimento da classe burguesa, a dinâmica familiar é alterada consolidada pelo estabelecimento e a valorização do papel social de cada membro e dos sentimentos entre eles como explica Cristina Bruschini (1997, p.52) a família muda de sentido. Deixa de ser uma unidade econômica e tende a tornar-se um lugar de refugio, de afetividade, onde se estabelecem relações de sentimentos entre o casal e os filhos (bom ou mau) de atenção a infância.

As transformações que ocorreram no meio social na transição da idade média à idade moderna, consistiram na ascensão de uma nova forma de sociedade estruturada por diferenças de classes influenciando assim, as relações familiares.

A família moderna [...] corresponde a uma necessidade de intimidade, e também de identidade: os membros das famílias se unem pelo sentimento, o costume e o gênero de vida. As promiscuidades impostas pela antiga sociabilidade lhes repugnam. Compreende-se que essa ascendência moral da família tenha sido originalmente um fenômeno burguês: a alta nobreza e o povo, situados nas duas extremidades da escala social conservaram por mais tempo as boas maneiras tradicionais, e permaneceram indiferentes a pressão exterior. As classes sociais mantiveram até quase nossos dias este gosto pela multidão. Existe, portanto uma relação entre o sentimento de família e o sentimento de classe. (PHILIPPE, 1981, p.278 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.3)

A família reproduz nas relações entre seus membros, a relação de poder dominante da sociabilidade capitalista como analisa Naidison de Quintella Baptista (s.d, p.112) a organização familiar atua com ressonância, vítima e reprodutora de todo esse sistema e cultura. O que Erlane Bandeira de Melo Siqueira (2008, p.4) também afirma que é possível identificar elementos de ordem burguesa, presentes nas relações familiares, que tomam características de práticas punitivas, disciplinares, cometidas através da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. As práticas disciplinares envolvem relações de hierarquia e poder visando à manutenção da ordem.

Maria do Carmo Brant de Carvalho (2003, apud SIQUEIRA, 2008, p. 2) afirma que é revalorizada na sua função socializadora, o núcleo primordial no qual o indivíduo recebe sua formação. É o espaço no qual são apreendidas as práticas disciplinares e educativas correspondentes ao modelo de sua época.

A dinâmica da família se altera historicamente e se adapta ao modo de produção capitalista a fim de manter esta ordem social, o que influencia no Brasil, a concepção de família nuclear, isto é, composta por pais e filhos constituída pela

união matrimonial e afetiva orientada por valores básicos que permitem o controle social.

...um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Este núcleo, por seu turno, se acha relacionado com a sociedade, que lhe impõe uma cultura e ideologias particulares, bem como recebem dele influências específicas. (SOIFER, 1983 apud SOARES, 2006, p.22).

Para evitar a naturalização da família é preciso compreendê-la como instituição social em contínuo movimento condizente com o contexto sociocultural como afirma Cristina Bruschini (2007, p.50) “dissolver sua aparência de naturalidade, percebendo-a como criação humana mutável”. Maria do Carmo Brant de Carvalho (2003, apud SIQUEIRA, 2008, p.2) ainda afirma que

é preciso olhar a família no seu movimento, um movimento de organização-reorganização que possibilita tornar visível a conversão de arranjos familiares entre si e se acabar com qualquer estigma sobre as formas familiares diferenciadas.

A família, portanto, não é uma instituição natural, mas é reconstruída continuamente associando-se ao contexto econômico e sociocultural no qual está inserida assumindo diversificadas configurações em sua composição.

## **2.1 Aspectos da História Social da Criança**

Na Idade média, a sociedade medieval ignorava a criança, considerava-a um adulto em pequena estatura. Para Philippe Ariès (1981, p.51 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.4) no mundo das fórmulas românticas, e até o fim do século XIII, não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido.

A definição da idade da criança era

...a primeira idade é a infância que planta os dentes, e essa idade começa quando nasce e dura até os sete anos, e nessa idade aquilo que nasce é chamado de enfant (criança), que quer dizer não falante, pois nessa idade a pessoa não pode falar bem nem formar perfeitamente suas palavras... (ARIÉS, 1981, p. 36 apud ROCHA, 2002, p.54).

A criança era considerada sem sentimentos. Quando esta não precisava mais de cuidados já ingressava no mundo dos adultos sem nenhuma transição. A infância não era vista como transição para a vida adulta. A criança não era compreendida como indivíduo, pois não havia distinção cronológica nem perspectiva de desenvolvimento biológico entre criança, adolescente e adulto. Eram entendidas como adulto em miniatura segundo Rita de Cássia Luiz da Rocha (2002, p.55) na sua maneira de vestir-se, na participação ativa em reuniões, festas e danças.

Nesse período, tudo era permitido na presença da criança, pois estas eram preparadas para exercerem suas funções na organização social como afirma Rita de Cássia Luiz da Rocha (2002, p.55)

Os adultos se relacionavam com as crianças sem discriminações, falavam vulgaridades, realizavam brincadeiras grosseiras, todos os tipos de assuntos eram discutidos na sua frente, inclusive a participação em jogos sexuais. Isto ocorria porque não acreditavam na possibilidade da existência de uma inocência pueril, ou na diferença de características entre adultos e crianças.

No modelo de família patriarcal, a condição da criança não era distinta, o estabelecimento hierárquico de papéis extremamente inflexível institui uma relação de dominação e subordinação como explica Cristina Bruschini (1997, p.77) a divisão interna de papéis pode ser a expressão de importantes relações de dominação e submissão, na medida em que configura uma distribuição de privilégios, direitos e deveres dentro do grupo.

A criança depende da atenção dos membros da família devido sua condição natural de debilitação e por meio do

[...] convívio familiar ela estabelece relações sociais, culturais, emocionais, religiosas e viabiliza desenvolvimento educacional, como também, requer atenção às necessidades básicas de saúde, moradia e alimentação (GUERRA; ROMERA, s.d, p.4)

Compreende-se que a violência intrafamiliar é determinada pelas relações familiares alteradas historicamente, segundo, Gisele Molina Sapia Almeida Guerra e Valderês Maria Romera (s.d, p.5) as crianças entendidas como coisa

acabam sendo vítimas da violência deste poder, pois as vítimas reproduzem a violência sofrida tornando a situação complexa.

O espaço privado da família é um desafio para a violência intrafamiliar resultando no silêncio da vítima devido à intimidação do agressor.

## **1.2 Família como Instituição Privada**

As relações familiares alteraram-se devido às transformações econômicas, sociais e culturais que a sociedade atravessa em seu contexto histórico, passando de coletiva a privada como explica Cristina Bruschini (1997, p.52) a família muda de sentido [...] separa-se mais nitidamente do que antes do espaço público. Fato este determinado pela ascensão do capitalismo como a autora ainda aborda

À medida que emerge a aristocracia da classe trabalhadora, coincidindo com as primeiras conquistas trabalhistas [...] No lugar do antigo grande salão, surge à sala de jantar separada da sala de visitas, enquanto os quartos individuais tornam-se maiores e os membros das famílias isolam-se cada vez mais no interior das casas. A família assim privatizada ou interiorizada desenvolve uma cultura própria, uma aparente autonomia e uma atmosfera de intimidade (1997, p.53-54).

A família como espaço privado pode ser um obstáculo para que se notem as conseqüências de uma relação assimétrica entre pais e filhos onde há violação de direitos e assim ao invés de um lugar de proteção, se torna um espaço abusivo, inacessível no qual acarreta danos ao bem estar e a vida da criança além de dificultar a denúncia e a intervenção profissional.

A violência intrafamiliar, é, portanto, um fenômeno social proveniente de condições sócio histórico e cultural e se apresenta nas formas físicas, psicológicas, sexuais e negligenciais e atingem todas as classes sociais como afirma Paulo Sérgio Pinheiro (2007, p.10)

Ao contrário do que o senso comum pretende fazer crer, crianças e adolescentes não são somente maltratados nas classes populares – os espancamentos e a tortura se espriam por todo o espectro da estratificação social.

As práticas de violência estão relacionadas ao machismo arraigado na sociedade como ainda afirma Paulo Sérgio Pinheiro (2007, p.10) remete essas práticas ao autoritarismo que está incrustado nas práticas culturais em toda sociedade, independente do nível de renda ou de educação formal. Violência esta que vitima e vitimiza crianças e adolescentes.

### **3 TIPOS DE VIOLÊNCIA**

A violência intrafamiliar é um fenômeno social, construído historicamente que se configura nas formas físicas, psicológicas, sexuais e negligências. Está presente em toda estratificação social, vitimando e vitimizando crianças e adolescente.

#### **3.1 Vitimação e Vitimização**

A produção de crianças – vítimas na sociedade se dá pelo processo de vitimação e vitimização.

No processo de vitimação, as crianças – vítimas, também chamadas de crianças de alto risco, têm seus direitos violados devido à violência estrutural determinada, em nossa sociedade, pela dominação de classe e distribuição extremamente desigual da riqueza socialmente produzida.

No processo de vitimização, as crianças – vítimas, também denominadas de crianças em estado de sítio, são vítimas não somente da violência estrutural como também da violência interpessoal que “pressupõe necessariamente o abuso, enquanto ação (ou omissão) de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico à criança” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.35).

A vitimação, enquanto violência interpessoal “é uma forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la, portanto, ao poder do

adulto, a fim de coagi-la a satisfazer seus interesses, as expectativas ou as paixões deste” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.35).

O agressor age sobre a vítima ameaçando-a para que esta não revele a violência como afirma Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra (2007, p.35) a violência interpessoal constitui uma transgressão (mais ou menos consciente) do poder disciplinado do adulto, ela exige que a vítima seja “cúmplice” num pacto de “silêncio”. Diante disso a vítima passa a conviver com o medo da revelação.

Este fenômeno é um processo longo no qual a vítima vive numa condição típica de um estado de sítio que só se recuperará se tornar pública a violência sofrida.

O abuso - vitimação de crianças consiste, pois, num processo de completa *objetalização* destas, isto é, de sua redução à condição de *objeto de maus – tratos*. Tal como no caso de vitimação, há várias maneiras de maltratar uma criança, de vitimizá-la, de abusar de sua condição, de domesticá-la... (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

O abuso – vitimização se configura nas formas física, psicológica e sexual.

### **3.2 Violência Física**

A violência física, segundo Maria Cecília de Souza Minayo (2002, p.103 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.7) é o uso da força física contra criança e o adolescente, causando-lhes desde leve dor, passando por danos e ferimentos de média gravidade, até a tentativa ou execução do homicídio.

Com intenção de educar, o agressor faz uso da violência tendo assim, consequência física e psíquica para a vítima de acordo com o grau e forma da violência aplicada.

### **3.3 Violência Psicológica**

A violência psicológica, apesar de deixar profundas marcas na vítima, é difícil de ser desvelada por não ser visualizada com facilidade. Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra (2007, p.41) define violência psicológica como

[...] “tortura psicológica”, ocorre quando o adulto constantemente “deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico”. O abuso – vitimização psicológica pode assumir duas formas básicas: a de negligência afetiva e a de rejeição afetiva.

Ao aplicar essa prática, o agressor alega o combate à teimosia, a coibição da ação da criança afetando assim seu crescimento intelectual.

### **3.4 Violência Sexual**

A violência sexual pode ser considerada como

[...] todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.42).

O conceito de violência sexual, contudo, é amplo e tem como fundamento, na maioria das vezes, a culpabilização da vítima, o agressor atribui a responsabilidade pelo ato cometido à vítima o que segundo Gisele Molina Sapia de Almeida Guerra e Valderês Maria Romera (s.d, p.8) ocasiona, intensifica, potencializa mais o pacto de silêncio entre a vítima e o agressor.

É uma violência viciosa, ocasionada por pessoas que possuem vínculo afetivo com a criança ou adolescente dando origem a traumas físicos e psíquicos e desencadeando doenças sexualmente transmissíveis e gravidez.

### **3.5 Negligência**

A violência pela negligência é caracterizada pela omissão dos responsáveis que deixam de prover as necessidades básicas, cuidados e a proteção física e psicológica colocando em risco a saúde, o desenvolvimento físico, intelectual e social e até a própria vida da criança e do adolescente.

Maria Cecília de Souza Minayo (2002, p.106 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.9) define negligência como

As negligências, última classificação que é importante mencionar, representa uma omissão em relação às obrigações da família e da sociedade de proverem as necessidades físicas e emocionais de uma criança. Expressam-se na falta de alimento, vestimenta, cuidados escolares e com a saúde, [...] Trata-se de um tipo de ação difícil de ser qualificado quando as famílias estão em situação de miséria.

A identificação de maus tratos, desamparo, abandono e omissão de cuidados são complexas por seu contexto estar muito relacionado à situação de pobreza e exclusão social.

### **3.6 Perfil do Agressor**

Para a compreensão do perfil do agressor, é preciso analisar a relação de poder entre dominante e dominado dentro de um contexto de construção histórica e cultural passado de geração em geração.

Heleieth Saffioti (2007. p.14-17) define o poder em macro e micro

[...] tal como o processo de vitimação, o de vitimização tem suas raízes numa ordem social iníqua, na qual as relações sociais são permeadas pelo poder [...] o poder define-se como macho, branco e rico [...] poder que denominarei de grande poder ou macropoder.

Para a autora, a violência intrafamiliar não está ligada somente ao macropoder, mas também ao que ela conceitua de síndrome do pequeno poder

A vitimização de crianças constitui fenômeno extremamente disseminado exatamente porque o agressor detém pequenas parcelas de poder, sem deixar de aspirar ao grande poder. Em não se contentando com sua pequena fatia de poder e sentindo necessidade de se treinar para o exercício do grande, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a síndrome do pequeno poder (SAFFIOTI, 2007, p. 17).

Segundo a autora, tanto o pequeno quanto o grande poder, permeia todas as relações sociais, deteriorando-as (SAFFIOTI, 2007, p.18). Contudo, o pequeno poder apresenta potencial mais perigoso que o macropoder e traz conseqüências

[...] a síndrome do pequeno poder tem conseqüências nefastas para as pessoas por ela atingidas. Crianças são espancadas, assassinadas, estupradas por adultos que, na maioria das vezes, têm justamente a função de protegê-las: mães, pais, outros parentes, responsáveis legais e profissionais da esfera infantil, como babás, professores, médicos etc. (SAFFIOTI, 2007, p.19-20).

Diante disso, pode-se considerar que o perfil do agressor não está reduzido à situação de pobreza e exclusão social e a questão do gênero e etnia, “sobretudo quando tais ocorrências têm lugar no seio da família, o agente agressor situa-se em todas as classes sociais, vitimizando não apenas crianças pobres, mas também crianças de classe média e rica” (SAFFIOTI, 2007, p.15). Assim compreende-se que o processo de vitimação atinge crianças de famílias em situação de pobreza e miséria, enquanto o processo de vitimização ignora barreiras da estratificação social.

#### **4 ENFRENTAMENTO PELO SERVIÇO SOCIAL**

O enfrentamento à violência intrafamiliar deve ser orientado pela direção social do projeto ético - político do Serviço Social visando à compreensão das demandas apresentadas. A intervenção profissional deve ser voltada para a atenção a criança e adolescente vitimizado, mas, sobretudo deve ser priorizado o trabalho preventivo no sentido de alterar valores culturais e conscientizar os mesmos a denunciar, que se assim fizer, terá proteção. Proteção esta, pautada no Estatuto

da Criança e do Adolescente e efetivada nas redes de proteção a criança e adolescente.

#### **4.1 Projeto Ético – político do Serviço Social**

A compreensão crítica das relações sociais é permitida pelo projeto ético-político do Serviço Social que apresenta a direção social do enfrentamento às demandas apresentadas pela violência intrafamiliar por meio do método histórico dialético que possibilita a visão da totalidade e a compreensão das particularidades das demandas colocadas a profissão. O que Maria Carmelita Yazbek aborda

[...] os profissionais de Serviço Social, fundamentados em conhecimentos teóricos, técnicos e ético-políticos, são capazes de compreender a realidade onde intervêm e os processos geradores da questão social e de suas diferentes manifestações (2008, p.33).

A direção social do Serviço Social, orientada por seus princípios éticos fundamentais busca a liberdade, autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais visando proporcionar a ampliação da cidadania, provocar condições de desenvolvimento, o pensamento crítico para que, como afirma Maria Amélia Azevedo (1997, p.38) reconhecer que toda violência é social, histórica e, portanto, capaz de ser controlada e erradicada caso haja vontade política para tal.

Desta forma, a ação profissional deve ser voltada para proporcionar condições sociais adequadas para desenvolvimento integral da criança a fim de alterar valores presentes na sociedade como afirma Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra (1997, p.304) uma política comprometida com a defesa intransigente do direito da criança *à vida, à segurança e à liberdade*, e, portanto, com a criação de uma nova cultura da infância: a cultura da criança cidadã (grafia original).

Assim, a atuação profissional, pautada no Código de Ética do assistente social, reflete na ampliação e consolidação da qualidade de vida da vítima e vitimizador na dinâmica da família visando inserir-se nas redes de efetivação das

políticas sociais, da saúde e educação, tanto nas políticas universais quanto nas focalizadas.

## **4.2 Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente**

No Brasil, a primeira legislação que abordava a criança foi o Código de Menores promulgado em 1927, que distinguia criança e menor, sendo endereçado ao último, tratado como em situação irregular.

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente às medidas de assistência e protecção contidas neste Código (Código de Menores – Decreto N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927 apud LORENZI, 2011).

O menor é rotulado como vulnerável e a criança como privilégio e assim é construída na sociedade a visão de que a o menor é caso de policia ou jurídico e não social, o que seria dentro de uma percepção dialética e crítica.

Durante o governo de Getúlio Vargas foi criado algumas políticas de proteção a criança, contudo estavam vinculados ao Ministério da Justiça e tinham caráter repressivo. O Código de Menores de 1979 e a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), criados durante a ditadura militar, ainda trata a questão do menor dentro de uma visão assistencialista e repressiva.

Contudo a problemática da infância começa a adquirir expressão a partir da década de 30, como afirma Maria Palma Souza (2000, p.30 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.12)

A compreensão de que o problema da infância não era só uma questão jurídica parece construir o salto qualitativo da década de 1930. Em 1964, a criação da fundação do Bem Estar da Criança (FUNABEM) seguiu-se a discussão da idéia de que a política de assistência ao menor pertencia a vários ministérios [...].

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que constituiu um marco dos direitos sociais e de proteção integral à criança e adolescente, se inicia no Brasil um novo período de atenção a população infanto-juvenil que é

legitimado com a criação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em 13 de julho de 1990.

O ECA afirma que a criança e o adolescente são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e, portanto sujeito de direitos como assegura o artigo 6

**Art.6** Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (ECA).

Este Estatuto também se refere à violência contra criança e adolescente em vários artigos dos quais se destaca o artigo 5

**Art.5** Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA).

Apesar das conquistas como o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), muitas crianças ainda têm seus direitos ameaçados, violados tanto pela família e pela sociedade, quanto pelo Estado por meio das políticas públicas.

Considerando que já se passaram 21 anos da criação do ECA, e ainda está presente na sociedade a ideologia de que menor é um ser em situação de vulnerabilidade, romper com esse paradigma constitui um desafio para a ação profissional dentro da rede de atendimento à criança e adolescente.

### **4.3 Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente**

Rede de atendimento básico e especial é a divisão entre a rede de atendimento a crianças e adolescentes, de acordo com as políticas universais e focalizadas como afirma Alexandra Martins (2008, p.5 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.13)

A rede básica atende à população infanto-juvenil em geral, independente de terem sido vítimas de algum tipo de violência. Integram a rede básica: as creches, as escolas, os centros de saúde, os CRAS (centro de referência de assistência social), os serviços sócios – educativos e muitos outros.

Na rede especial, o atendimento é focalizado, isto é, especifica o público a ser atendido, como explica Alexsandra Martins (2008, p.5 apud GUERRA; ROMERA, s.d, p.13) “Atendimento especializado para atender crianças e adolescentes vítimas de violência e para suas famílias, com o objetivo de revelar e /ou interromper o ciclo da violência doméstica.”

Ainda compõe esta rede: o Conselho Tutelar; os CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Abrigos; os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; Conselhos da Assistência Social, da saúde, da educação e dos direitos da criança e do adolescente; Ministério Público; Defensoria Pública; Delegacias Especializadas; Vara da Infância e da Juventude; entre outros.

Ao atuar nestas redes, os assistentes sociais devem como afirma Gisele Molina Sapia de Almeida Guerra e Maria Valderês Romera (s.d, p.13), de forma interdisciplinar, desenvolver um trabalho de articulação das mesmas, dando ênfase na prevenção da violência intrafamiliar contra criança e adolescente e priorizar a defesa de condições sociais adequadas para o desenvolvimento destes como pessoa.

Contudo, a articulação das redes e seu funcionamento constituem um desafio para as áreas responsáveis, pois expressam as estruturas dominantes das relações sociais, específicas no contínuo movimento histórico da família e da criança na sociedade contemporânea.

Sobretudo, o trabalho com a vítima e o agressor é fundamental e indispensável para modificar a relação de violência devendo ser contínuo e processual a fim de resultar na alteração da realidade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A reflexão sobre o tema exposto leva a considerar que, a violência intrafamiliar contra criança e adolescente se expressa sob formas complexas sendo

portadora de características peculiares que não podem ser naturalizadas e impostas como justificativas para a ocorrência da violência, e nem reduzi-la à pobreza culpabilizando os segmentos mais empobrecidos da sociedade, pois se trata de um fenômeno que atinge todas as classes sociais.

A família como espaço privado, constituído socioculturalmente, zela as relações assimétricas de poder, o que apresenta um desafio para a intervenção profissional na violência intrafamiliar. Contudo, a direção ético-política é a que orienta as formas de enfrentamento para alterar esta realidade que atinge, ainda no século XIX, crianças e adolescentes no âmbito familiar.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In: \_\_\_\_\_. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A. As Políticas Sociais e a Violência Doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio recusado em São Paulo? In: \_\_\_\_\_. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

BAPTISTA, N. Q. Metodologia de trabalho social com famílias. In: ACOSTA, A. R; VITALE, M. A. F. **Família: redes, laços e políticas públicas**. 3 ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2007.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em: 16 mai. 2011.

BRUSCHINI, C. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

Código de Ética do Assistente Social. In: **Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentalização do assistente social**. São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2008.

GUERRA, G. M. S. A; ROMEIRA, V. M. Violência Intrafamiliar contra criança e adolescente: um caso de polícia? **Intertem@s Social**. Presidente Prudente. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2020/2169>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

LORENZI, G. W. **Uma breve história da criança e do adolescente no Brasil**.

Prómenino, Brasil, 11 dez. 2007. Disponível em:

<<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/70d9fa8f-1d6c-4d8d-bb69-37d17278024b/Default.aspx#top>>. Acesso em: 28 mai. 2011.

PINHEIRO, P. S. A criança e o adolescente: compromisso social. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

ROCHA, R. C. L. **História da Infância: reflexões acerca de algumas concepções correntes**, 2002, 13 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Pedagogia). Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, Paraná, 2002.

SAFFIOTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2 ed. São Paulo: Iglu, 2007.

SIQUEIRA, E. B. M. As relações de poder e a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. **Fazendo Gênero 8**. Florianópolis, ago. 2008. Disponível em: <[http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST29/Erlane\\_Bandeira\\_de\\_Melo\\_Siqueira\\_29.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST29/Erlane_Bandeira_de_Melo_Siqueira_29.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2011.

SOARES, E. **Fenomenologia do diálogo familiar como um caminho possível para a construção da cidadania**. Franca: São Paulo, UNESP, 2006, p.96.

“**Conceito de família**”, WIKIPEDIA, in Enciclopédia livre, 2011. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Fam%C3%ADlia>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

YAZBEK, M. C. O Serviço Social e o movimento histórico da sociedade brasileira. In: **Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentalização do assistente social**. São Paulo, Pyxis Editorial e Comunicação, 2008.

